



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 218/76

DATA: 22 de junho de 1976.

SÚMULA: Modifica o artigo 1º da Lei nº [213](#), de 25 de março de 1976.

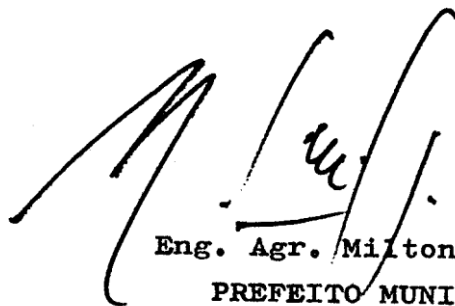
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº [213](#), de 25 de março de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Administração do Estado do Paraná - SEAD, para execução de obras de reparos nos prédios Instituto Nossa Senhora das Graças, 7º Distrito Sanitário e Delegacia de Polícia e Cadeia, localizados neste Município de Pato Branco, no valor de Cr\$ 159.732,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 22 de junho de 1976.



Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL